



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º. 795, de 1º de junho de 2015.

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 415, de 08 de agosto de 2006, que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente (§ 3º, art. 28 da Lei Orgânica Municipal) promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 32 da Lei n.º 415, de 08 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 32. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes.

§ 1º

§ 2º

§ 3º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

§ 4º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 2º O Art. 45 da Lei n.º 415, de 08 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 45. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Acrescenta ao artigo 48 da Lei nº 415, de 08 de agosto de 2006, o seguinte parágrafo:

Art. 48.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. (Redação alterada pela Resolução nº170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, art.14. §2º,).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Formosa do Oeste - Câmara Municipal, 1º de junho de 2015.

Airton Hernandez Verussa
Presidente